



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 038/2020
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ESPECIAL DE PROFESSOR DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
EDILAR LESSA DE SOUZA
CARVALHO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais da servidora pública efetiva **EDILAR LESSA DE SOUZA CARVALHO**, cargo de NívelMédio Completo, qual seja: **Professora II**, matrícula n° **1589**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 037/2020 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n°. 0121/2020, em R\$ 3,497,38 (três milquatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento base	Art. 24 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 2.544,00
Anuênio 23%	Art. 29 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 585,12
Anuênio SPA 2%	Art. 56 da Lei Complementar n° 042/2005, que revogou a Lei complementar n° 009/1992	R\$ 12,10
Acesso 2%	Art. 40 da Lei Complementar n° 009/98	R\$ 356,16
Total		R\$3.497,38

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2020, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de setembro de 2020.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -